



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 15 de junho de 2021

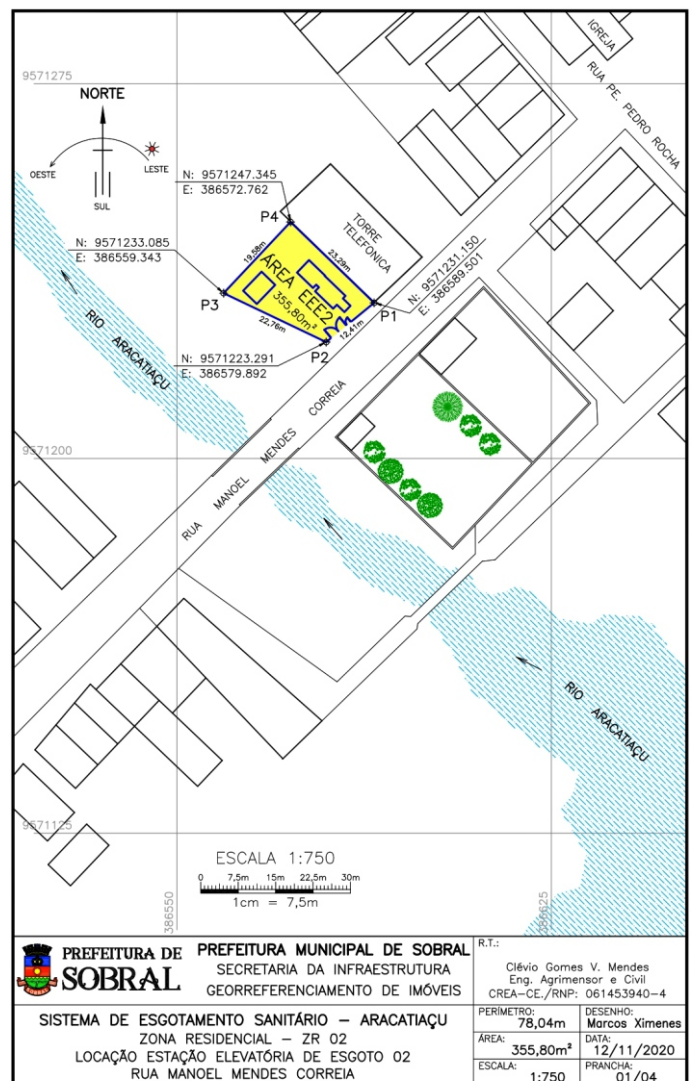
Ano V, Nº 1095

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, os imóveis a seguir descritos, localizados no Distrito de Aracatiaçu: I - IMÓVEL I: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.231,150m e E 386.589,501m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Mendes Correia, com azimute de 230°43'06,48" por uma distância de 12,41m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.223,291m e E 386.579,892m; deste segue confrontando o Rio Aracatiaçu, com azimute de 295°28'53,00" por uma distância de 22,76m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.233,08m e E 386.559,34m; deste segue com azimute de 43°15'32,59" por uma distância de 19,58m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.247,345m e E 386.572,762m; deste segue confrontando com a Torre telefônica, com azimute de 134°03'09,95" por uma distância de 23,29m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - IMÓVEL II: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.516,424m e E 386.750,518m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Nossa Sra. de Fátima, com azimute de 31°38'02,81" por uma distância de 9,65m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.524,643m e E 386.755,581m; deste segue confrontando com azimute de 118°22'27,84" por uma distância de 25,04m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.512,743m e E 386.777,613m; deste segue com azimute de 211°38'02,81" por uma distância de 11,08m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.503,312m e E 386.771,803m; deste segue com azimute de 301°38'02,81" por uma distância de 25,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. III - IMÓVEL III: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.662,620m e E 386.076,292m; deste segue confrontando com a Rua S. D. O., com azimute de 357°40'42,72" por uma distância de 17,76m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.680,362m e E 386.075,573m; deste segue confrontando com a Rua S. D. O., com azimute de 44°59'36,12" por uma distância de 5,42m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.684,197m e E 386.079,408m; deste segue com azimute de 92°18'29,51" por uma distância de 16,13m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.683,547m e E 386.095,528m; deste segue confrontando com azimute de 168°03'29,45" por uma distância de 20,89m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.571.663,108m e E 386.099,851m; deste segue com azimute de 268°48'51,96" por uma distância de 23,56m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IV - IMÓVEL IV: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.571.634,634m e E 385.921,879m; deste segue confrontando com a Extensão da Rua Aquelino Neto, com azimute de 115°05'48,30" por uma distância de 63,88m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.571.687,539m e E 385.979,730m; deste segue confrontando com azimute de 192°58'01,41" por uma distância de 31,48m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.571.656,861m e E 385.972,666m; deste

segue com azimute de 239°05'21,77" por uma distância de 39,40m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.571.636,623m e E 385.938,865m; deste segue com azimute de 292°27'01,61" por uma distância de 49,20m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.571.655,410m e E 385.893,398m; deste segue com azimute de 25°40'57,64" por uma distância de 65,72m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto destinam-se à execução da Obra de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Aracatiaçu, no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Fica desde já registrado que o bem, ora desapropriado, será objeto de regularização fundiária, nos termos da Lei Federal nº 11.977/2009. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### ANEXO I, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021





Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**SEPLAG**

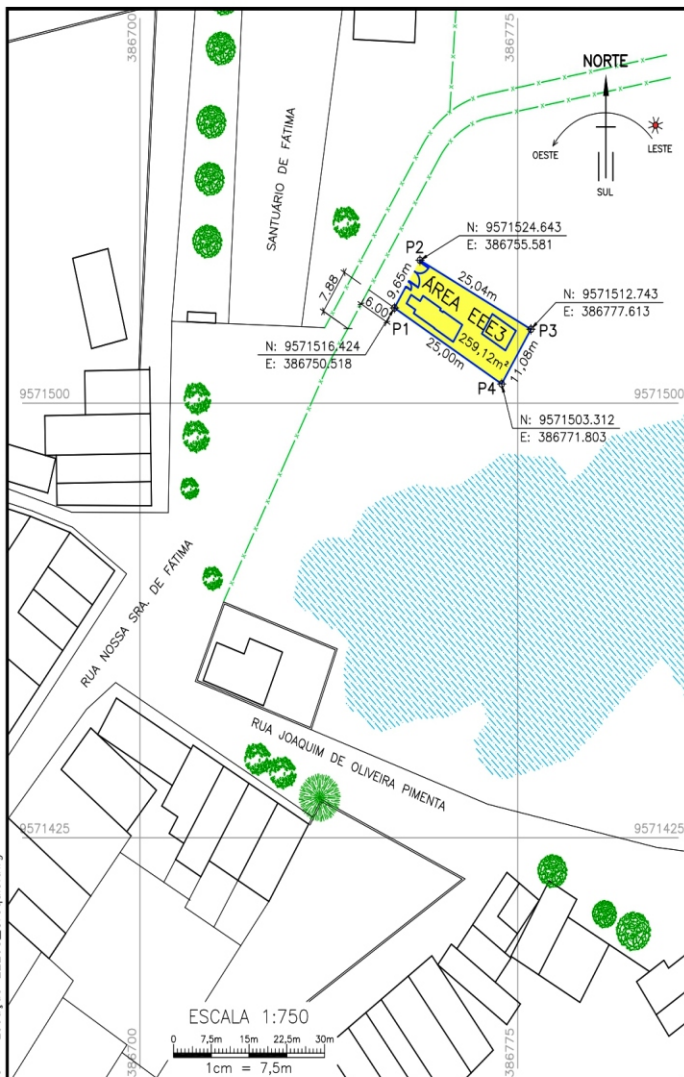
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

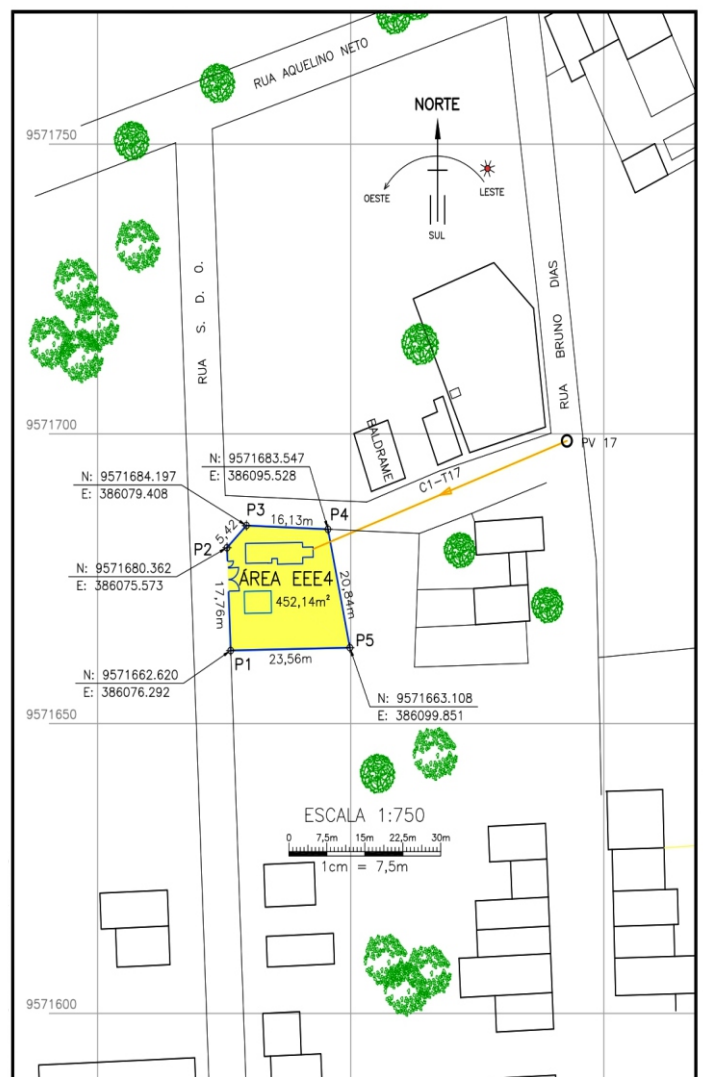
E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

ANEXO II, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



<b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS	R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE./RNP: 061453940-4	
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ARACATIAÇU ZONA RESIDENCIAL – ZR 03 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 03 RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA	PERÍMETRO: 70,77m ÁREA: 259,12m² ESCALA: 1:750

ANEXO III, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021



<b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS	R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor e Civil CREA-CE./RNP: 061453940-4	
	SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – ARACATIAÇU ZONA RESIDENCIAL – ZR 04 LOCAÇÃO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 04 RUA S. D. O.	PERÍMETRO: 83,76m ÁREA: 452,14m² ESCALA: 1:750

**ANEXO IV, DO DECRETO Nº 2677, DE 15 DE JUNHO DE 2021**



**GABINETE DO PREFEITO**

**ATO Nº 740/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 630/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 741/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar THIAGO COLARES DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE OBRAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 01 de julho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL. - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ATO Nº 742/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº

1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do dia 31 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 742/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Célula de Segurança Institucional	GERENTE	DNS-3	CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	JEAN CARLOS SILVA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS
Célula de Segurança Institucional	ASSISTENTE TÉCNICO II	DAS-2	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 78/2021-SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 3º do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P149807/2021, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 1988 a 29 de abril de 1993, ao servidor JOSÉ ALÓISIO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6504, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 04 de maio de 2021 a 03 de agosto de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 79/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar JORGE VASCONCELOS TRINDADE, matrícula Nº 8110, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de COORDENADOR DA COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 80/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE, matrícula Nº 8124, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO I da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ATO Nº 81/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto nº 2667, de 27 de maio de 2021, RESOLVE designar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, lotados no GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, para exercer a função de MEMBRO II da COMISSÃO DE TRABALHO PERMANENTE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, vinculada ao GABINETE DO PREFEITO - GABPREF, a partir do dia 01 de junho de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2021. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 81/2021 - SEPLAG	
NOME	MATRICULA
SAULO LINEKER VASCONCELOS ARRUDA	Nº 17976
SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	Nº 15018
NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	Nº 8385
MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	Nº 8381
JEAN CARLOS SILVA	Nº 8373
FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE	Nº 8156